Representação Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 2043/XIII/4.ª

Recomenda ao Governo que determine o cancelamento do projecto de construção do Aproveitamento Hidroeléctrico de Fridão.

O Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH) foi elaborado em 2007, com o objectivo de reduzir a dependência energética nacional, aumentar a produção de energia com origem em fontes renováveis e consequentemente reduzir as emissões de gases com efeito de estufa. Para tal, o PNBEPH tem como meta atingir uma capacidade instalada hidroelétrica nacional superior a 7 000 MW em 2020, e assegurar valores de potência instalada adicional na ordem de 2 000 MW.

Este programa desde o início que tem vindo a ser alvo de duras críticas e contestação por parte da sociedade portuguesa, seja pela comunidade científica como pelas organizações não governamentais ambientais, autarcas e populações locais.

Apesar do programa ter sido alvo de Avaliação Ambiental Estratégica, constata-te que possui inúmeras lacunas, nomeadamente a inexistência de efeitos cumulativos do programa na biodiversidade e o efeito sobre o litoral da redução do transporte sedimentar, uma vez que o conjunto das barragens terá um impacto global e não apenas local. Assim, as medidas mitigadoras são abordadas superficialmente e não ao nível da região, como deveria ser.

Ainda, considera-se [1] que tanto no PNBEPH e na respectiva AAE não terão sido avaliadas alternativas relativamente à produção, armazenamento e poupança de

[1] Melo, J., Rodrigues, A., O PNBEPH numa perspectiva de avaliação estratégica, política energética e gestão de água, 4ª Conferencia Nacional de Avaliação de Impactes, 2010

Assembleia da República - Palácio de São Bento, Gabinete PAN, 1249-068 Lisboa
Telefone: (+351) 213.919.000 | Fax: (+351) 213.917.433
Email: pan.correio@pan.parlamento.pt | Website: www.pan.com.pt

energia, sendo que reforçando a capacidade de produção das barragens existentes, torna-se desnecessário construir novas barragens.

Das dez barragens definidas inicialmente pelo PNBEPH, só sete acabaram por ser aprovadas pelo Governo Foz-Tua (rio Tua), Girabolhos-Bogueira (rio Mondego), Alvito (rio Ocreza), Gouvães (rio Torno) e Fridão, Daivões e Alto Tâmega, no rio Tâmega. Contudo, em Abril de 2016 foi efectuada uma revisão do PNBEPH que resultou no cancelamento da construção das barragens para aproveitamento hidroelétrico de Alvito e Girabolhos-Bogueira.

Porém apesar de em 2015 a Barragem do Fridão ter perdido os subsídios à garantia de potência, o Governo decidiu apenas suspender a sua construção, adiando a sua decisão final para Abril de 2019.

É de referir que este projecto foi alvo de uma Avaliação de Impacto Ambiental em 2009, tendo sido emitida a 30 Abril de 2010 uma Declaração de Impacto Ambiental (DIA) favorável condicionada.

Actualmente, a DIA já foi prorrogada mais que uma vez, apesar de segundo o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, que define o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (RJAIA), determinar que esta não poderia ser prorrogada mais que uma vez.

Para além do referido, salienta-se o facto de que em 10 anos houve alterações significativas no território, assim como uma alteração ao regime jurídico de AIA, que se tornou mais exigente, incluindo o risco, a exposição, resiliência a acidentes graves ou a catástrofes que possam afectar a população e o meio ambiente.

De acordo com o RJAIA "não ignora a relevância que questões ambientais como a eficiência e sustentabilidade na utilização dos recursos, a proteção da biodiversidade, as alterações climáticas, o território, o solo e os riscos de acidentes e catástrofes

Assembleia da República - Palácio de São Bento, Gabinete PAN, 1249-068 Lisboa
Telefone: (+351) 213.919.000 | Fax: (+351) 213.917.433
Email: pan.correio@pan.parlamento.pt | Website: www.pan.com.pt

ganharam na conceção das políticas, razão pela qual passaram a constituir elementos importantes na avaliação e nos processos de tomada de decisões".

Sendo que a falha tectónica de Régua-Verin, dista da barragem Fridão cerca de 25 km, e que poderá gerar um sismo máximo expectável de magnitude 7,5, a barragem fica sujeita ao risco de ruptura, podendo originar uma onda de cheia.

O centro da cidade de Amarante encontra-se situada na zona de autossalvamento, sendo que em caso de ruptura da barragem a onda de cheia teria 14 metros de altura e levaria apenas 13 minutos a chegar, não havendo assim capacidade para as autoridades evacuarem. Neste sentido, a Autoridade Nacional da Protecção Civil de 2010, terá efectuado um parecer onde terá determinado que a "implementação do projecto acresce, sem margem de dúvidas, o risco a que está exposta a população de Amarante".

Considerando que o PNBEPH demonstra várias incongruências e que se denota falta de transparência em todo o processo, a organização não governamental GEOTA terá apresentado uma queixa-crime na Procuradoria Geral da República em 2017, sendo que o objecto da queixa "prende-se com o conjunto de atos e decisões políticas e administrativas tomadas nos últimos anos, com especial incidência nos respetivos processos de planeamento, aprovação, subsidiação, licenciamento e implementação". Desde então, este processo encontra-se em investigação criminal no Ministério Público.

Por tudo o exposto, o PAN considera que o Governo se deve imiscuir de avançar com o projecto de construção e produção de energia hidroelectrica do Fridão.

Assim, a Assembleia da República, nos termos do n. º5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projeto de Resolução, recomenda ao Governo que:

Assembleia da República - Palácio de São Bento, Gabinete PAN, 1249-068 Lisboa
Telefone: (+351) 213.919.000 | Fax: (+351) 213.917.433
Email: pan.correio@pan.parlamento.pt | Website: www.pan.com.pt

- Determine a não atribuição de licença de produção para a central hidroelectrica do Fridão e, consequentemente, se verifique o cancelamento do projecto de construção da referida barragem.

Assembleia da República, Palácio de S. Bento, 14 de Março de 2019

O Deputado

André Silva

Assembleia da República - Palácio de São Bento, Gabinete PAN, 1249-068 Lisboa
Telefone: (+351) 213.919.000 | Fax: (+351) 213.917.433
Email: pan.correio@pan.parlamento.pt | Website: www.pan.com.pt